



Termo Aditivo N° SEI 0073305/2019

Em 02/08/2019

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo SEI CIJ.01630/2018

Contrato nº 112/2018 - CTO / AFS - 87

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN, localizada na Avenida da Liberdade, s/nº - Paço Municipal "Nova Jundiaí" - 1º Andar - Ala Sul - Jardim Botânico - Jundiaí - São Paulo - CEP: 13.214-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.237.644/0001-79, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por Amauri Marquezi de Luca, Diretor Presidente, portador do RG nº 10.136.574 SSP/SP e do CPF/MF nº 001.397.648-60, e por José Luiz Ferragut, Diretor Administrativo Financeiro, portador do RG nº 8.724.816-5 SSP/SP e do CPF/MF nº 724.190.248-34, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, Lamace Comércio, Importação e Exportação Ltda. - EPP, com sede na Rua Álvaro Pinto Duarte, 278 - Jardim Santa Maria - São Roque - SP - CEP: 18.135-681, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.640.640/0001-91, Inscrição Estadual nº 653.045.110.119, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por Lara Maluf Ceballos Deávila, portadora do RG nº 13.128.886-6 SSP/SP e do CPF/MF nº 252.151.498-52, de acordo com os atos e documentos contidos nos processos SEI CIJ.01630/2018 e CIJ.02167/2018, as PARTES, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS celebrado entre as partes em 21 de dezembro de 2018, que se regerá pelos seguintes termos e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª: Neste ato as PARTES resolvem aditar o CONTRATO, para acrescer ao objeto inicialmente contratado, os seguintes itens, correspondendo a 12,08% do valor inicial do contrato:

| Descrição | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total |
|------------------|-------------|-----------------------|--------------------|
| | | | |

| | | | |
|---------------------------------|-------|-----------|---------------------|
| Café em Grãos Lamace | 80 kg | R\$ 26,00 | R\$ 2.080,00 |
| Chá Qualimax (Limão ou Pêssego) | 10 kg | R\$ 32,00 | R\$ 320,00 |
| Valor do Aditivo | | | R\$ 2.400,00 |
| % do Aditivo | | | 12,08% |

CLÁUSULA 2ª: Em decorrência do acréscimo previsto na Cláusula 1ª, resolvem as PARTES, ainda, alterar o item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA - “DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO” do CONTRATO, passando a vigorar com a seguinte redação:

"6.1. O valor global deste contrato é de R\$22.270,00 (vinte e dois mil duzentos e setenta reais), inclusos os tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato."

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 3ª: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do CONTRATO que não foram objeto de alteração ou distrato neste instrumento.

CLÁUSULA 4ª: O presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável e obrigando as partes e sucessores, a qualquer título, não podendo cedido ou transferido, total ou parcialmente, sem o prévio consentimento, por escrito, da outra parte, nem mesmo ser alterado ou modificado, salvo mediante documento escrito devidamente assinado pelas partes.

CLÁUSULA 5ª: O presente instrumento prevalece sobre quaisquer acordos anteriores havidos entre as partes em relação à matéria aqui tratada.

E por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento de forma eletrônica, em uma via, correspondendo ao original, para todos os efeitos de direito.



Documento assinado eletronicamente por **LARA MALUF CEBALLOS DEÁVILA, Usuário Externo**, em 05/08/2019, às 10:02, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Ferragut, Diretor Administrativo Financeiro**, em 05/08/2019, às 10:25, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Amauri Marquezi de Luca, Diretor Presidente**, em 06/08/2019, às 18:10, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portalsei.cijun.sp.gov.br/autentica> informando o código verificador **0073305** e o código CRC **C14C662A**.

Avenida da Liberdade s/n - 1º andar - Ala Sul - Paço Municipal Nova Jundiaí - Bairro Jardim Botânico - CEP 13214-900 - Jundiaí/SP
Tel: 1145898824 - www.cijun.sp.gov.br